



MEMORANDO Nº 32/2023

Floresta do Araguaia – Pará, 20 de outubro de 2023.

**AO SR.
MISRAEL SOUSA DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

REF.: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Presado Senhor,

Ao Departamento de Compras para a realização de pesquisa de preços com vista à abertura de procedimento licitatório objetivando registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme planilha de itens em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade eventual desses serviços às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não apresentam condições de arcar com as despesas com serviços fúnebres, conforme avaliação socioeconômica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os benefícios eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), cuja concessão e valor se encontram definidos pelo Município na Lei Complementar Municipal nº 049, de 26/06/2018, com previsão na lei orçamentária anual e na Resolução CMAS nº 006, de 07/02/2019. Tais benefícios serão ofertados pelo Município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. Essas atividades correspondem aos direitos dos cidadãos e ao dever do Estado, que integram a Política de Assistência Social, cujo objetivo é suprir necessidades temporárias, devendo ser providos de forma integrada com os serviços socioassistenciais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Assim, diante das razões apresentadas, faz-se necessária, eventuais e futuras contratações de terceiros para prestação de serviços funerários, aquisições de conjunto básico e traslados de féretros (urnas), com fornecimento do material necessário em situação de morte, para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após retorne a esta Secretaria para análise e posteriores deliberações.

Simone Evangelista Carvalho
Secretária Mun. De Assistência Social
Decreto nº 003/2021